



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DO PRESIDENTE Nº 09, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**ATUALIZA O VALOR DO VALE
REFEIÇÃO, CONCEDIDO AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 3071/2017;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do vale refeição, fornecido aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é atualizado para R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Cordeirópolis, 05 de abril de 2019.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral